**Quarto Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 011/2017**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Menores de Arroio do Meio – AMAM I, inscrita no CNPJ n° 87.296.950/0001-93, situada a Rua Visconde do Rio Branco, n° 46, Bairro Navegantes, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Israel de Borba, brasileiro, casado, portador do RG n° 2077559645/SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 829.876.700-44, residente e domiciliado na Rua Alvorada, n° 510, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 011/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- R$ 6.777,60 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, para manutenção da instituição.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem a 50% do cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho. Assim que houver retorno do atendimento, o valor será pago integralmente.

 1.3. Para o exercício de 2021, fica estimado o repasse de R$ 81.331,20 conforme dotação:

 06 Secretaria da Saúde e Assistência Social

 04 Fundo da Assistência Social – 244.0030.2030

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 011/2017 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 22 de janeiro de 2021.

 ISRAEL DE BORBA DANILO JOSÉ BRUXEL

 Presidente Amam I Prefeito Municipal

 ROGÉRIO ANTONIO MARCHIORETTO

 Procurador OAB/RS 81.324